DSAGC/SMA 25/2017, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada, e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, aplico a multa pecuniária no valor de R$ 1.011,79 a empresa Planet Cop Editoração e Comunicação Visual Ltda. – ME, CNPJ: 15.486.082/0001-01, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (0328/2018)

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018

Processo SMA 1.829/2018. Tratam os autos contratação de serviços de publicação de convocação para audiências públicas e outros avisos institucionais, de interesse do Instituto Florestal, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes. A contratação em tela se justifica em virtude da necessidade de publicação de avisos gerais e, notadamente, de convocação de audiências públicas para permissão de uso de áreas à Municipalidades e para publicidade dos Planos de Manejo de Unidades de Conservação, o que deve se dar em jornal diário de grande circulação, em conformidade com a legislação pertinente. À vista da necessidade da presente contratação, aprovo o Termo de Referência de fls.03/07, acolho, a pesquisa de mercado juntada aos autos, a qual atesto a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, a existência de recursos orçamentários e de acordo com a competência que me é atribuída pelo artigo 78, do Decreto 57.933 de 02-04-2012, e autorizo a despesa do procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 24 da Lei Estadual n 6.544/89 e sua alterações, a favor empresa: Folha da Manhã S/A, CNPJ 60.579.703/0001-48, tendo em vista que consideramos a abrangência de divulgação da referida empresa, mais adequada para os fins desejados, através de dispensa de licitação, no valor de R$ 2.736,00, substituindo o termo de contrato pela nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-1993. (306/2018)

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018

Processo: SMA-6.711/2017

A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do Processo de Aquisição de material de consumo – Aquisição de 60 (sessenta) discos recortados de grade para Estação Experimental de Itapeva, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada solicitou revogação da multa alegando que havia pedido prorrogação. Entretanto, consta às fls. 64, publicação no Diário Oficial de 24-11-2017 indeferindo tal prorrogação. Considerando as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, aplico a multa pecuniária no valor de R$ 604,46 a empresa Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. - EPP, CNPJ: 21.500.755/0001-25, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (0103/2018)

Despacho Diretoria Geral, de 4-7-2018

Processo SMA 6.727/2017. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega dos materiais de consumo – Artigos de EPI's – Equipamento de Proteção Individual destinados as unidades deste Instituto Florestal, a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Decorrido o prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada e, as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, aplico a multa pecuniária no valor de R$ 575,96 a empresa Comercial Discon Ltda - EPP, CNPJ: 14.365.828/0001-58, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (0108/2018)

Despacho do Diretor Geral, de 4-7-2018

Processo SMA 1534/2018. A vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do Processo de Aquisição de material de consumo – Aquisição de Cartuchos, foi enviado à empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada, e as informações da Seção de Finanças e do Senhor Diretor Administrativo, as quais conheço, aplico a multa pecuniária R$ 107,55 à empresa Shekina Comércio e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 24.440.080/0001-64, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura (642/2018).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo Convoca, de acordo com a Resolução SMA 88/2017, os representantes legais das entidades cadastradas e habilitadas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor Conjunto da APA Ilha Comprida e da ARIE da ZVS da Ilha Comprida, ou seus procuradores devidamente habilitados, para reunião de eleição, a ser realizada no dia 12-07-2018, às 14:00, no Escritório Regional da Fundação Florestal, situado na Praça São Benedito, 110, Centro, Iguape-SP.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 04-07-2018 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 038/2012(006084/2018-92)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da EDP São Paulo Distribuidora de Energia para Linha de Transmissão - LT 138 kv Mogi – Suzano, nos municípios de Mogi da Cruzes e Suzano/SP.

Processo 077/2017(028022/2018-78)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Instalação da Elektro Redes S/A para Linha de Transmissão – LT 69 KV Cardoso - Riolândia, no município de Cardoso/SP.

Processo 13653/2001(025194/2017-10)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da Rodovias das Colinas para Duplicação da Rodovia Marechal Rondon (SP-300) do km 69+000 ao 103+000 e do km 113+000 ao 158+650, no município de Jundiaí/SP.

Processo 285/2014(021715/2018-92)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença de Operação da EDP São Paulo Distribuidora de Energia S/A para Linha de Transmissão 88/138 kv Aparecida – Santa Cabeça, nos municípios de Aparecida e Guaratinguetá/SP.

Processo 13517/2007(020290/2018-24)

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação 0323 de 24-10-2008 da Cteep – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista para Linha de Transmissão 138 kv Três Irmãos - Andradina, no município de Andradina/SP com validade de 10(anos).

Procuradoria Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

Portaria COR - 2, de 3-7-2018

Dispensa a utilização de livro de distribuição de processos nos órgãos de execução da Área da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado

O Procurador do Estado Corregedor Geral,

Considerando a necessidade de desburocratizar o controle de distribuição de processos e expedientes, e

Considerando a difusão do uso do sistema DocFlow no âmbito dos órgãos de execução da Área da Consultoria Geral, Decide:

Artigo 1º - Os órgãos de execução da Área da Consultoria Geral que utilizam o sistema DocFlow para cadastro e distribuição de processos e expedientes ficam dispensados da utilização de livro de distribuição de processos, fornecido pela Corregedoria Geral da PGE.

Parágrafo único - Os órgãos de que trata o caput deste artigo, que ainda utilizam o livro de distribuição de processos, deverão encerrar o seu uso até 31-07-2018.

Artigo 2º - Fica delegada ao Procurador do Estado Chefe do respectivo órgão de execução da Área da Consultoria Geral a competência para encerrar formalmente o livro de distribuição de processos, dispensando-se o seu envio à Corregedoria Geral da PGE.

Parágrafo único - Após o encerramento do livro de que trata o caput deste artigo, a distribuição de processos e expedientes deverá ser registrada unicamente no sistema DocFlow.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018

Processo: 18790-323341/2018

Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba

Assunto: Aquisição de Itens de Higiene e Limpeza

Dispensa de Licitação 400113000012018OC00040

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº – DL 400113000012018OC00040 sendo: Fracassado os itens: 1, 2 e 4 E Deserto o item 3.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018

Processo: 18790-349928/2018

Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba

Assunto: Aquisição de Materiais para Escritório

Dispensa de Licitação 400113000012018OC00033

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº – DL 400113000012018OC00033 sendo: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, desertos.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 4-7-2018

Processo: 18790-323922/2018

Interessado: Procuradoria Regional de Sorocaba

Assunto: Aquisição de Material Permanente

Dispensa de Licitação 400113000012018OC00034

Para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações, homologo o resultado da Dispensa de Licitação - BEC nº – DL 400113000012018OC00034 sendo os itens 1, 2, 3 e 4 fracassados.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3 de setembro de 2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: CLAUDINEIA DE OLIVEIRA CARVALHO RESTAURANTE - ME

CNPJ: 02.881.235/0001-65

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS MARTINS - ME

CNPJ: 50.357.599/0001-93

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de Contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: CAROLINE & DAMASCENO LTDA - EPP

CNPJ: 26.176.095/0001-92

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: CARDOSO & CARRILHO RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ: 06.353.861/0001-30

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: SABOR BRASILEIRO SOROCABA LTDA-ME

CNPJ: 09.523.020/0001-11

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: SABOR GOURMET SOROCABA LTDA-ME

CNPJ: 19.072.500/0001-67

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Comunicado

De acordo com o Decreto 61.476 de 3-9-2015, comunicamos o extrato de contrato abaixo:

Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba

Processo: GDOC 18790-98711/2017

Objeto: Rescisão de Contrato de Credenciamento de restaurante para fornecimento de refeições aos servidores da PR/4, no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação de vales nominais.

Contratado: TOKYOYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 17.363.692/0001-35

Modalidade de licitação: Credenciamento

Data de celebração do ajuste: 29-05-2018

Natureza da despesa: 33903973

UG/Gestão: 400113

UGR: 400010

Prazo de vigência: 01-06-2018.

Número do Parecer Jurídico: dispensado por força da resolução PGE 23/15.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-7-2018

Processo: STM-672660/2018

Interessado: Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.

Assunto: Cancelamento do atendimento metropolitano S-400TRO-000-R Mauá (Jardim Zaira) – Diadema (Centro) via Santo André (Centro)/São Bernardo do Campo (Paulicéia) e das viagens semi expressas S-400EX1-000-R Mauá (Jardim Zaira) – Diadema (Centro) via Santo André (Fundação Santo André)/ São Bernardo do Campo (Paulicéia)

Despacho GD –127, de 4-7-2018

Com fundamento nas atribuições que me são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, alínea "c,1", do Decreto 49.752, de 04-07-2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/0852/2018, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, conforme deliberação 031, de 20-06-2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 21-06-2018, decido:

1. Autorizar o cancelamento do atendimento metropolitano S-400TRO-000-R Mauá (Jardim Zaira) – Diadema (Centro) via Santo André (Centro)/São Bernardo do Campo (Paulicéia) e das viagens semi expressas S-400EX1-000-R Mauá (Jardim Zaira) – Diadema (Centro) via Santo André (Fundação Santo André)/ São Bernardo do Campo (Paulicéia), operados pela Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda.

2. Ao Departamento de Administração para a publicação deste despacho e deste à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC para ciência e demais providências.

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

Secr. Dos Transportes Metropolitanos

Data: 04-07-2018

UG Liquidante: 370108

Nº da PD	Valor
2018PD00037	5.962,00
2018PD00038	712,00
TOTAL	6.674,00

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 4-7-2018

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1642/18

Manoel wagner da silva

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12590/18	1703470-D	20-06-2018	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1643/18

Henrique Ribeiro da Silva

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12811/18	1707176-E	25-06-2018	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/1644/18

Calidad Pre-Moldados Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12461/18	1704989-E	21-06-2018	R$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII

Veículo Pertencente a Empresa Registrada não Cadastrado Ou com Vistoria Vencida

PR-RMSP/TCF/1645/18

Magnific Tour Locadora de Veiculos Ltda ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12710/18	1706226-E	22-06-2018	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCF/1646/18

Maria Celma Teixeira

RF	AIIPM	DATA	VALOR
12207/18	1701502-C	18-06-2018	R$ 2606,11

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1647/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07552-A	21-06-2018	DBL 5031	Damiao Junior Bandeira da Silveira Locadora ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/1648/18

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
52945-A	28-06-2018	FYH 3530	Pancrom Industria Grafica Ltda

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/1649/18

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16260-A	25-06-2018	HFH 0971	Josival Manoel dos Santos
52914-A	21-06-2018	DJB 4375	Elvis Silva Peres
52916-A	22-06-2018	CUC 6478	Francisca Alcione de Sousa
52924-A	26-06-2018	ELP 6843	Sueli da Conceição Rocha
52931-A	26-06-2018	EHH 9260	Edjane Maria da Silva
52932-A	26-06-2018	DPF 1940	Wagner Amaral Santos
52933-A	26-06-2018	KYF 5956	Nelson Barros de Brito
52934-A	27-06-2018	DPC 3787	Maria Valquiria Maciel
52935-A	27-06-2018	CXA 0759	Maria Fatima de Ramos
52937-A	27-06-2018	DSF 9697	Lucas Alves Hora
52938-A	27-06-2018	DPC 2940	Cleidinaldo Paulo Alves
52939-A	27-06-2018	DTA 2460	Andrea Mendonça Lima

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Ata da Ducentésima Reunião do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, situada à Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré, São Paulo-SP. Por solicitação do Presidente André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito de Socorro, reuniram-se os membros Marcos Antônio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Representante do Conselho Estadual de Turismo - Conturesp, participaram por Teleconferência Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Representante da Secretaria de Turismo e Vice-Presidente; Marcelo Sacenco Asquino, Representante na qualidade de livre escolha do Governador; Válter Suman, Prefeito de Guarujá; e Toni Sando de Oliveira, Representante do Conselho Estadual de Turismo - Conturesp; Foram convidados Sergio Siqueira Hidalgo, Engenheiro da Companhia Paulista de Obras e Serviços; João Carlos Ramos, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente; Régis Pires, Secretário de Turis-

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 5 de julho de 2018 às 04:27:12.

mo; e Ana Paula Prado, Arquiteta da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da prefeitura de Embu das Artes. Foi apresentada a seguinte pauta: 1) Análise dos pleitos dos Municípios para 2018; 2) Mudança de objeto; e 3) Assuntos Gerais. Com quorum, o Presidente André Bozola fez a saudação de boas vindas e prosseguindo com as atividades pautadas convidou a mim, Leane Barbosa para secretariar a reunião, passando ao item 1 da pauta: Análise dos pleitos dos Municípios para 2018, iniciando com a leitura dos pleitos dos municípios Estâncias na seguinte ordem: Embu das Artes: Melhoria de Vias de Acesso aos Pontos Turísticos (Rua Belo Horizonte, Avenida Elias Yazbek, Rua Nossa Senhora do Rosário, Rua Solano Trindade, Rua Marcelino Pinto Teixeira), aprovado. Ibitinga: Revitalização da Área do Terminal Rodoviário; Paisagismo nas vias de acesso ao município - Avenidas Prefeito Alberto Alves Casemiro e Vereador Manoel Alves Lopes; Implantação de Sistema de Monitoramento, aprovados, o Conselho recomenda que haja manutenção do paisagismo durante três anos após conclusão da obra, em relação ao sistema de monitoramento recomenda-se que seja levado em conta o aspecto de segurança. Igaraçu do Tietê: Modernização do Sistema de Iluminação Pública em lâmpadas de LED no Calçadão e Adjacências da Orla Turística da Praia Maria do Carmo de Abreu Sodré, na Estância Turística de Igaraçu do Tietê, aprovado. Monte Alegre do Sul: Retirada de Paralelo, Preparação de Solo e Pavimentação da Alameda dos Cajus, aprovado. Ato contínuo, o Presidente prosseguiu com a leitura dos pleitos dos Municípios de Interesse Turístico - MITs, na seguinte ordem: Altinópolis: Construção de Receptivo da Gruta, aprovado. Araras: Boulevard do Parque Ecológico e Cultural "Gilberto Ruegger Ometto", aprovado. Cachoeira Paulista: Construção do Monumento Padre Léo, aprovado. Itatiba: Revitalização do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude, aprovado. Laranjal Paulista: Construção de Cruzeiro; Sinalização Turística; Requalificação e Construção de Praça Pública, aprovados. Orlândia: Construção de Pórtico na Entrada da Cidade; Acessibilidade nos Pontos de Ônibus; Implantação de Placas e Sinalização Turística, aprovados. Ouroeste: Implantação de Sinalização Vertical - Informativa e Turística, aprovado. Pardinho: Reforma do Centro Max Feffer, aprovado. Pedrinhas Paulista: Construção de Arena de Eventos Turísticos, aprovado. Sales: Valorização Turística e Revitalização da Praça Matriz - Etapa II; Revitalização da Via de Acesso - Avenida Sebastião Batista Siqueira - Valorização paisagística, aprovados, o Conselho recomenda que haja manutenção do paisagismo durante três anos após conclusão da obra. Item 2 da pauta: Mudança de objeto; Monte Alegre do Sul: De: Mirante da Cachoeira do Falcão - Processo - 092/2018 para Melhorias em dois Pontilhões da Antiga Mogiana; De: Melhorias no Balneário e Caldeira - Processo 091/2018 para Construção de Campos Society ao lado da Piscina Harry Mantovani - Complexo Esportivo; e Construção de dois Playgrounds no Parque Villa Balneário e Bairro dos Francos, aprovados. Santo Antônio da Alegria: De: Construção de Guarita e Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Mirante Ilha do Ar e Demais Atrativos Turísticos do Bairro Lajinha - Trecho 3, Processo: 165/2018 para: Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Mirante Ilha do Ar e Demais Atrativos Turísticos do Bairro Lajinha - Trecho 3. Item 3 da pauta: Assuntos Gerais: i) A próxima reunião do Conselho será no dia 01-08-2018, documentação deve ser protocolada na Secretaria de Turismo até 25-07-2018. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Presidente André Bozola agradeceu a presença e o empenho de todos os Conselheiros, e eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que segue assinada por todos os Conselheiros.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Convênio

Termo de Convênio

Processo 466/2018 - Convênio 157/2018 ST-DADETUR - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião - Objeto: Reurbanização da Orla de Boiçucanga e Praça Pôr do Sol - O valor do presente Convênio é de R$ 7.277.984,19, sendo R$ 7.023.195,36 de responsabilidade do ESTADO e R$ 254.788,83 de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 870 (oitocentos e setenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-07-2018.

Processo 465/2018 - Convênio 156/2018 ST-DADETUR - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião - Objeto: Pavimentação e Urbanização da Rua dos Bacuris e Avenida Manoel Rebello Filho - Costa Sul - O valor do presente Convênio é de R$ 3.127.657,64 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 870 (oitocentos e setenta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-07-2018.

Processo 229/2018 - Convênio 103/2018 ST-DADETUR - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Cruzeiro - Objeto: Revitalização da Praça Dr. Antero Neves Arantes - O valor do presente Convênio é de R$ 594.497,60 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 04-07-2018.

Processo 083/2018 - Convênio 152/2018 ST-DADETUR - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Holambra - Objeto: Construção da Praça das Margaridas e Praça Sistema de Lazer do Nova Holanda - O valor do presente Convênio é de R$ 355.565,80, sendo R$ 300.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R$ 55.565,80 de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 810 (oitocentos e dez) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 03-07-2018.

Processo 148/2018 - Convênio 131/2018 ST-DADETUR - Parecer Jurídico Referencial CJTUR 164/2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Simão - Objeto: Revitalização da Praça da Republica - O valor do presente Convênio é de R$ 390.333,65 de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 03-07-2018.

Termo de rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito

Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 123/2016 - Convênio 106/2016 - Parecer PGE/AJG 226/2018 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Monte Alegre do Sul - Objeto: Urbanização da Lagoa no Bairro Falcão - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o convênio objeto do processo ST 106/2016, celebrado em 08-06-2016, entre o Estado de São Paulo e o Município de Monte Alegre do Sul, tendo por objeto a execução de obra de Urbanização da Lagoa no Bairro Falcão, rescisão essa que se dá com fundamento por parte da Municipalidade, de parte das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira, inciso II e parágrafo segundo da Cláusula Quinta. CLÁUSULA SEGUNDA: O Município reconhece o débito resultante do descumprimento total dos termos do convênio DADETUR 106/2016, celebrado em 08-06-2016, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a Urbanização da Lagoa no Bairro Falcão, com vencimento em 08-08-2018, no valor de R$ 119.037,57, referente a devolução da primeira parcela e rendimentos do período, acrescidos da correção da caderneta de poupança, assim totalizando R$ 131.851,38 conforme cálculo de fls. 242 do Vol. I dos autos do Processo ST 123/2016, obrigando-se a restituí-lo ao Tesouro Estadual na forma abaixo: CLÁUSULA TERCEIRA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 46 (quarenta e oito) parcelas mensais, no valor de R$ 2.746,91 cada uma, atualizadas anualmente, pela variação do IGPM - FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos. PARAGRAFO PRIMEIRO: O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de GARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto como 01/48 e assim sucessivamente). PARAGRAFO SEGUNDO: O MUNICIPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, da SECRETARIA, situado na Avenida Politécnica, 82, Rio Pequeno, São Paulo - Capital. PARAGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas a destempo serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. CLÁUSULA TERCEIRA: O Descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 03-07-2018.

Resumo de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 021/2016 - Parecer Referencial 157/2017 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Presidente Epitácio - Proc. DADETUR 333/2015 - Objeto: Infraestrutura em Vias turísticas do Município - Alteração da redação das Cláusulas Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.061 (um mil e sessenta e um) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 03-07-2018.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 210/2017 - Parecer Referencial 161/2017 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de São Simão - Proc. DADETUR 408/2017 - Objeto: Obras de Reforma e Melhorias no Bosque Municipal Joaquim Procópio de Araújo Carvalho - Alteração da redação das Cláusulas Terceira, Sexta e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 840 (oitocentos e quarenta) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 03-07-2018.

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 142/2012 - Parecer PGE/AJG 330/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Salto - Proc. DADETUR 532/2012 - Objeto: Complementação as Obras da Ponte Estaiada - 1ª Etapa - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do Presente convênio é de R$ 2.978.012,36 de responsabilidade do Estado e R$ 377.378,75 de rendimentos financeiros - O prazo do presente convênio passa a ser de 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 04-07-2018.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR 023/2016 - Parecer Referencial 161/2017 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Bertioga - Proc. DADETUR 281/2015 - Objeto: Infraestrutura Turística Urbana: Urbanização da Av. Eduardo Correa da Costa Junior - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.500 (um mil e quinhentos) dias contados da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 03-07-2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Quebra de Ordem Cronológica - nos termos da Lei Federal N. 8.666/93 e suas posteriores alteracoes, Instrucao 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronologica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindiveis publicamos na data de hoje:

UG Liquidante Número da PD Valor R$

390102 2018PD00061 740,00

Extrato de Termo de Convênio

Processo 78/2018

Partícipes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de Santa Cruz da Conceição

Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio SANEBASE 0.001/2018

Objeto Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 100 m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, localizado no Bairro Antônio Felipe.

Valor: R$ 50.000,00

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras

Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Parecer Referencial CJ/SSRH 5/2018 de 16-01-2018

Data de Assinatura: 04-07-2018

Vigência: 03-07-2019

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 4-7-2018

Autorizando, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96: OSWALDO CORAÇARI ME, CNPJ 64.741.788/0001-70, a utilizar recurso hídrico, no Motel Classic, Avenida Primo Quilica, 441, Chácara São Domingos, município de MOCOCA, para fins de comércio e serviços, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 123-0035 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - 7.627,65 - E 291,45 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 2,55 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9306319 - Extrato de Portaria 3536/18. As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie.

Portaria do Superintendente, de 4-7-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome da Luiz Carlos Peruffo, CPF 024.377.668-39, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de URÂNIA, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Afluente do Córrego Comprido - Coord. Geográficas Latitude S 20° 10' 28,74" - Longitude o 50° 38' 8,72" - Volume Diário 42,63 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9207655 - Extrato de Portaria 3535/18.

Fica outorgada, em nome da Cruger Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ 17.417.739/0001-04, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de adequação obras saneamento no município de Sales Oliveira, conforme abaixo identificado:

Travessia Aérea - Córrego Aurora ou da Fazenda Boa Fé - Coord. Geográficas Latitude S 20° 46' 27,63" - Longitude o 47° 50' 50,49" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9307890 - Extrato de Portaria 3537/18.

Fica outorgada, em nome da Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda (RSCI), CNPJ 47.686.555/0009-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Arandu, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 293-0007 - Aquífero Formação Pirambóia - Coord. Geográficas Latitude S 23° 12' 59,86" - Longitude o 49° 0' 58,81" - Volume Diário 200,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 293-0011 - Aquífero Formação Marília - Coord. Geográficas Latitude S 23° 12' 57,74" - Longitude o 49° 0' 56,41" - Volume Diário 60,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9400577 Vol. 002 - Extrato de Portaria 3538/18.

Fica outorgada, em nome da Concreto Mcc Ltda, CNPJ 01.143.436/0003-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Adamantina, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 130-0162 - Aquífero Formação Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21° 40' 12,1" - Longitude o 51° 04' 39,3" - Volume Diário 28,80 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9401418 - Extrato de Portaria 3539/18.

Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ 43.776.517/0616-42, a licença de execução do(s) poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Osvaldo Cruz, conforme abaixo identificado:

Poço Local 007 DAEE 155-0142 - Aquífero Bauru/Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 47' 36,38" - Longitude o 50° 54' 23,38" - Volume Diário 720 m³ - Prazo 10 anos. Processo DAEE 9401653 Vol. 002 - Extrato de Portaria 3540/18.

Fica outorgada, em nome da Vania Del Massa & Cia Ltda, CNPJ 06.987.993/0001-13, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Presidente Prudente, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 177-0153 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 22° 07' 13,80" - Longitude o 51° 26' 19,29" - Volume Diário 19,987 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9401738 - Extrato de Portaria 3541/18.

Fica outorgada, em nome da Oeste Turismo Hotelaria Ltda - EPP, CNPJ 66.937.228/0001-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Avaré, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 294-0089 - Aquífero Formação Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 23° 05' 40,685" - Longitude o 48° 56' 29,347" - Volume Diário 15,75 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9404007 - Extrato de Portaria 3542/18.

Fica outorgada, em nome da Citrosuco S/A Agroindustria, CNPJ 33.010.786/0110-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais e subterrâneos, para fins de irrigação e atendimento rural no município de Espírito Santo do Turvo, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial 01 - Ribeirão dos Macacos - Coord. Geográficas Latitude S 22° 37' 15,00" - Longitude o 49° 24' 53,00" - Volume Diário 4.600,00 m³ - Prazo 05 anos.

Captação Superficial 02 - Ribeirão dos Macacos - Coord. Geográficas Latitude S 22° 38' 35,00" - Longitude o 49° 25' 37,00" - Volume Diário 12.600,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 001 DAEE 240-0018 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 22° 36' 55" - Longitude o 49° 24' 00,00" - Volume Diário 8.000,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 240-0019 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 22° 36' 53" - Longitude o 49° 25' 30,00" - Volume Diário 8.000,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 003 DAEE 240-0020 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 22° 35' 46" - Longitude o 49° 25' 34,00" - Volume Diário 8.000,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 004 DAEE 240-0030 - Aquífero Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 22° 38' 32,00" - Longitude o 49° 24' 04,00" - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9407411 Vol. 003 - Extrato de Portaria 3543/18.

Fica outorgada, em nome da São Paulo Secretaria da Administração Penitenciária, CNPJ 96.291.141/0088-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais e subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Paraguaçu Paulista, conforme abaixo identificado:

Lançamento Superficial - Rio do Sapé ou do Engenho - Coord. Geográficas Latitude S 22° 20' 21,86" - Longitude o 50° 39' 19,36" - Volume Diário 637,92 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 001 DAEE 206-0072 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22° 20' 22,07" - Longitude o 50° 38' 53,66" - Volume Diário 401,88 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 206-0073 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22° 20' 20,65" - Longitude o 50° 38' 59,54" - Volume Diário 442,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9407825 - Extrato de Portaria 3544/18.

Fica outorgada, em nome do Willian Alexandre Eltink, CPF 256.938.848-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Itaí, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial 12 d/m - Córrego da Pedreira - Coord. Geográficas Latitude S 23° 18' 12,21" - Longitude o 49° 03' 53,99" - Volume Diário 2.210,00 m³ - Prazo 05 anos.

Barramento - Córrego da Pedreira - Coord. Geográficas Latitude S 23° 18' 11,66" - Longitude o 49° 03' 54,32" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9410281 - Extrato de Portaria 3545/18.

Fica outorgada, em nome do Mario Himori, CPF 350.067.901-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento rural no município de Bastos, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 156-0143 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21° 52' 57,95" - Longitude o 50° 43' 21,08" - Volume Diário 40,71 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9410618 - Extrato de Portaria 3546/18.

Fica outorgada, em nome da ETEC - PROFº. Milton Gazzetti, CNPJ 62.823.257/0099-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e atendimento rural no município de Presidente Venceslau, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 151-0036 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21° 48' 23,90" - Longitude o 51° 49' 23,09" - Volume Diário 30,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9410914 - Extrato de Portaria 3547/18.

Fica outorgada, em nome de Isabel Cristina Lucas, CPF 068.057.248-13, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Paraguaçu Paulista, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Ribeirão Grande ou das Pedras - Coord. Geográficas Latitude S 22° 26' 33,00" - Longitude o 50° 28' 15,11" - Volume Diário 3.150,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9411091 - Extrato de Portaria 3548/18.

Fica outorgada, em nome da Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 47.686.555/0003-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Paranapanema, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 314-0031 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 40,58" - Longitude o 48° 58' 39,41" - Volume Diário 250,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 314-0032 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 20,38" - Longitude o 48° 57' 34,29" - Volume Diário 210,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9411157 - Extrato de Portaria 3549/18.

Fica outorgada, em nome da Serve Engenharia Ltda, CNPJ 03.074.106/0001-28, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Dracena, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 183-0303 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 21° 30' 40,94" - Longitude o 51° 32' 7,07" - Volume Diário 140,80 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9411455 - Extrato de Portaria 3550/18.

Fica outorgada, em nome da Lagoa Santa Bárbara Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 12.917.501/0001-16, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de atendimento urbano e rodoviária no município de Taubaté, conforme abaixo identificado:

Lançamento Superficial - Ribeirão Itaim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 02' 52,931" - Longitude o 45° 32' 10,849" - Volume Diário 905,76 m³ - Prazo 05 anos.

Travessia Aérea (3 linhas de tubulação de concreto com Ø 1,50m) - Afluente Ribeirão Itaim - Coord. Geográficas Latitude S 23° 03' 01,409" - Longitude o 45° 32' 04,206" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9604938 - Extrato de Portaria 3551/18.

Fica outorgada, em nome da Fazenda Itapeva Agropecuária Ltda, CNPJ 60.464.112/0002-06, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento rural e irrigação no município de Jacareí, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 326-0261 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 59,89" - Longitude o 45° 59' 36,11" - Volume Diário 06,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 002 DAEE 326-0262 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 21' 29,62" - Longitude o 45° 59' 24,36" - Volume Diário 48,00 m³ - Prazo 05 anos.

Poço Local 003 DAEE 326-0263 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23° 21' 31,46" - Longitude o 45° 59' 51,81" - Volume Diário 20,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9605942 - Extrato de Portaria 3552/18.

Fica outorgada, em nome do João José Aguera Oliver Junior ME, CNPJ 05.591.945/0001-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Jaú, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 214-0189 - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 22° 17' 44,64" - Longitude o 48° 33' 23,96" - Volume Diário 40,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9701279 - Extrato de Portaria 3553/18.

Fica outorgada, em nome da Rumo S/A, CNPJ 02.387.241/0008-37, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de ITIRAPINA, conforme abaixo identificado:

Poço Local 002 DAEE 191-0306 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 22° 11' 44,95" - Longitude o 47° 47' 40,65" - Volume Diário 46,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9705460 Vol. 02 - Extrato de Portaria 3554/18.

Fica outorgada, em nome de Luís Antonio Zambone, CNPJ 08.485.832/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e rural no município de NOVO HORIZONTE, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 115-0100 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 28' 6,20" - Longitude o 49° 8' 17,99" - Volume Diário 110,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9706316 - Extrato de Portaria 3555/18.

Fica outorgada, em nome da Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Park Náutico e Recreativo Novo-horizontino, CNPJ 09.246.545/0001-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 137-0003 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 21° 36' 24,19" - Longitude o 49° 16' 17,24" - Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9706697 - Extrato de Portaria 3556/18.

Fica outorgada, em nome de Proposta Engenharia de Edificações Ltda, CNPJ 52.783.933/0001-04, a licença de execução do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de outros no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 191-0304 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22° 0' 56,14" - Longitude o 47° 53' 46,55" - Volume Diário 15 m³. Processo DAEE 9709509 - Extrato de Portaria 3557/18.

Fica outorgada, em nome da Minerva S/A, CNPJ 67.620.377/0051-83, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de ARARAQUARA, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 142-0107 - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S 21° 44' 36,78" - Longitude o 48° 08' 3,10" - Volume Diário 16,00 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9709623 - Extrato de Portaria 3558/18.

Fica outorgada, em nome de José Debortolli Filho, CPF 109.342.248-38, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento rural no município de Neves Paulista, conforme abaixo identificado:

Poço Local 001 DAEE 073-0055 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20° 52' 31,17" - Longitude o 49° 36' 15,24" - Volume Diário 37,20 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9709838 - Extrato de Portaria 3559/18.

Fica outorgada, em nome da Extração e Comércio de Areia São Pedro Ltda, CNPJ 54.412.549/0001-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos,

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 5 de julho de 2018 às 04:27:13.